

PROTOCOLO Nº  
30982/2024

Recebido em: 08/07/2024

Horário: \_\_\_\_\_ horas

Rubrica: Luís



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 836/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nova Venécia-ES

**Assunto: Encaminha Leis nº 3.809, 3.810, 3.811 e 3.812, de 08 de julho de 2024.**

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.809, DE 08 DE JULHO DE 2024 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UM PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAR OS PACIENTES NOS TRANSPORTES DESTA MUNICÍPIO PARA OUTRAS LOCALIDADES, POR EMPRESAS PARTICULARES OU TERCEIRIZADAS PELO MUNICÍPIO EM VEÍCULOS DESTINADOS À ESSA FINALIDADE;**
- **LEI Nº 3.810, DE 08 DE JULHO DE 2024 – DENOMINA A RUA P, SITUADA NO BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO RUA IZANETE MEDEIROS FRANCISCHETTO;**
- **LEI Nº 3.811, DE 08 DE JULHO DE 2024 – DISPÕE SOBRE NORMAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PRATICAREM ABUSOS DE PREÇOS NOS COMÉRCIOS OU SERVIÇOS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS OU EMERGENCIAIS OCACIONADAS POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, E SITUAÇÕES DE INUNDAÇÕES E SECAS POR MOTIVOS**





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

CLIMÁTICOS;

- LEI Nº 3.812, DE 08 DE JULHO DE 2024 – ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.777, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MASARIN I, NESTA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO

**DESPACHO**  
Ao: DEL  
para: Arquiva  
Data: 10/07/24  
[Assinatura]  
Presidente CMNV-ES

**DESPACHO DO DEL:**  
1) Recebido para arquivamento.  
2) Arquiva-se anexado ao Pl. nº 22/2024  
cf. cópia para os demais  
Em 10/07/2024  
[Assinatura]  
Diretor(a) do DEL

